

Ordem de Compra



ORDEM DE COMPRA Nº: 20230831-2

31/08/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: LUIZA COSTA

EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br

MAPA DE COTAÇÃO: "MC_20230831-2"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47

FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 45

CONTATO: LUIZA COSTA

TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDEREÇO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450

CONTATO: LUIZA COSTA

TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08

CONTATO:

CONTATO TELEFONE: (21) 2569-6867

E-MAIL: contratoprivado@pncq.org.br

N.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (mensal/pelo período contratado)	1	R\$ 560,81	R\$ 560,81
2	TAXA DE INSCRIÇÃO	1	R\$ 373,87	R\$ 373,87
SUB-TOTAL				R\$ 934,68
DESCONTOS				R\$ -
FRETE				
VALOR TOTAL				R\$ 934,68
COND. PAGTO				30 DDL
VENCIMENTO				31/09/2023
PZO ENT.				1
FRETE				CIF

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATORIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.

O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETER NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.

OBRIGATORIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO.

OBRIGATORIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTE PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

Luiza Costa
Responsável Compras

Kella Marçal
Coord. Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm. Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

MEMORANDO - COMPRAS/UPA AMA

Ao

Setor Financeiro

Ref.: Informe sobre MC_20230831-2.

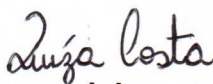
Anápolis, 31 de agosto de 2023.

Tendo em vista que, este processo não foi realizado dentro da plataforma BIONEXO.

Considerando que, no Regulamento de Compras, de acordo com a publicação do diário oficial da Lei Municipal N°225 de 2 Junho de 1997, Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010, no Art. 8º – A coleta de preço será realizada por e-mail, fax ou o Portal Eletrônico indicado pela entidade, com a participação de no mínimo 3 (três) fornecedores previamente qualificados. Parágrafo segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Desta forma, seguindo rigorosamente, os protocolos internos de compra, concluímos o processo de contratação de empresa especializada em controle de qualidade externo do setor laboratorial desta Unidade, através de respostas a solicitação de orçamentos via e-mail, conforme segue os anexos.

Atenciosamente,



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Luíza Costa
Compras

MEMORANDO Nº011/2023 – LABORATÓRIO/UPA AMA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO.

Anápolis 10 de Agosto de 2023

Venho por meio desse solicitar controle de qualidade externo (CEQ) para o laboratório, no qual o mesmo é necessário para termos o selo de qualidade e controle de qualidade interno do laboratório. Setores de bioquímica, hematologia, coagulação e urinálises.

- CONTROLE PNCQ

Atenciosamente.

Dr Francisco Edileno dos S Carvalho
Biomédico
CRBM-13197

Francisco Edileno
RT Laboratório

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro


Alan Sebata

Gerente administrativo

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Anápolis, gestora do **UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.453.830/0025-47, sito à Rua 29 de Dezembro, S/N, Vila Esperança, Anápolis/Goiás, por meio do Contrato de Gestão n.º 362/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO E OBJETIVO

2.1. O presente termo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o laboratório de análises clínicas, para atender as necessidades do **UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE**.

2.2. O objetivo da contratação de um serviço de fornecimento de Ensaios de Proficiência consiste no recebimento de amostras biológicas para realização de ensaios laboratoriais e comparação de resultados Interlaboratoriais (provas práticas) com o intuito de mensurar qualitativamente e quantitativamente a qualidade técnica dos resultados laboratoriais realizados. Trata-se portanto de um Ensaio de proficiência que permitirá avaliar o desempenho das análises laboratoriais. Com relação ao Controle de Qualidade Interno, o serviço contratado deverá também fornecer amostras com valores conhecidos para dosagens laboratoriais diárias, servindo como ferramenta para mensurar o desempenho dos reagentes, equipamentos e procedimentos realizados pelo laboratório clínico, nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Coagulação, Urinálises, por um período de 12 meses.

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do Sistema Bionexo ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de cotação, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- 4.1.1. Proposta assinada;
- 4.1.2. Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações;
- 4.1.3. Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa;
- 4.1.4. Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- 4.1.5. Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável;
- 4.1.6. Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- 4.1.7. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;
- 4.1.8. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade;
- 4.1.9. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF);
- 4.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários da União;
- 4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 4.1.12. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- 4.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.14. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);
- 4.1.15. Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal;
- 4.1.16. Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos;
- 4.1.17. Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios;
- 4.1.18. Cópia RG dos sócios;
- 4.1.19. Cópia CPF dos sócios;

- 4.1.20. Certidão de quitação eleitoral dos sócios;
- 4.1.21. Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM;
- 4.1.22. Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos);
- 4.1.23. Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios;
- 4.1.24. Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta;
- 5.2. Utilizar empregados com conhecimentos específico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 5.5. Os profissionais da proponente deverão se apresentar na unidade, portando crachás de identificação com foto, nome legível e número do conselho pertinente;
- 5.6. A CONTRATADA deverá possuir central de comunicação com funcionamento que garanta o atendimento das demandas da CONTRATANTE, através de telefone, aplicativos de mensagens instantâneas e correio eletrônico;
- 5.7. Indicar, antes do início dos serviços, o nome do responsável técnico e documentação de comprovação do profissional que responderá perante a contratante, pela execução dos trabalhos, devendo estar apto, quando solicitado, a prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 5.8. Apresentar comprovante do perfil funcional de todos os profissionais, contendo registro e especialidade, conforme o estabelecido nesse Termo de Referência;
- 5.9. Apresentar mensalmente a Diretoria Executiva, relatório e indicadores de suas atividades;
- 5.10. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.11. Os serviços prestados ficarão subordinados administrativamente e tecnicamente à Diretoria Executiva;
- 5.12. Garantir os serviços executados, comprometendo-se a solucionar quaisquer intercorrências abrangidas pelo objeto contractual, que venha a acontecer por ocasião da execução do atendimento, cabendo a proponente disponibilizar os meios necessários para a plena garantia da execução do contrato;

- 5.13. A Proponente obriga-se a cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela Comissão de Controle e Infecção Hospitalar e pela Diretoria Executiva;
- 5.14. A Proponente não terá nenhum vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional, designados pela proponente para prestar os serviços pactuados neste contrato;
- 5.15. O Cumprimento do horário e número de profissionais estabelecidos pela contratante será rigorosamente observado, não será permitido o sistema de sobreaviso;
- 5.16. É vedado ao profissional da proponente afasta-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente, sem deixar outro profissional encarregado da suas demandas;
- 5.17. A proponente deverá substituir, a pedido da CONTRATANTE, membro da equipe que não esteja adequado às normas de realização de serviços da unidade;
- 5.18. Manter número de empregados compatíveis com a quantidade de serviços a serem prestados, obedecidas a jornada de cada categoria.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas que não cumpram com as especificações e orientações previstas neste Termo de Referência, caso em que o descumprimento pode causar denúncia do contrato.
- 6.2 As condutas que tipifiquem ilícitos penais, se submeterão as penas cominadas na lei específica, e denúncia do contrato.

7. DAS CERTIDÕES

- 7.1 Deverão apresentar, mensalmente, as certidões negativas de FGTS, União, Trabalhista, Estadual, Municipal e de Falência e Recuperação Judicial, bem como, relatório de atividades, SEFIP, escala e folha de ponto dos colaboradores que prestaram serviços na unidade. Devendo estar válidas e enviadas junto com o documento fiscal

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS-CONTROLE PARA O CONTROLE EXTERNO

▪ Bioquímica

- A1-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Ureia

▪ Hematologia

- Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos;
- Determinação: Hematócrito e Hemoglobina;
- Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.
- Imagens de células sanguíneas para identificação e contagem;
- Tempo e atividade protrombínica (TAP);
- Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
- Tipagem sanguínea: Sistema ABO/Rh, Coombs Direto e Indireto.

▪ Coagulação

- Tempo e atividade protrombínica (TAP);
- INR (TAP);
- Tempo de tromboplastina parcial (PTT);
- Fibrinogênio.

▪ Urinálises

- Pesquisa de Elementos Anormais;
- Sedimento (Identificação);
- BHCG.

Assunto: **UPA ALAIR - Solicitação**
De: Viviane Caldas <contratoprivado@pncq.org.br>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 29/08/2023 09:27



- Contrato Analises Clínicas 2023.pdf (~459 KB)

Sra. Luíza, bom dia!

Agradecemos o seu contato e interesse nos nossos serviços. O PNCQ é o maior e melhor Programa de Controle Externo de Qualidade do País, com qualidade certificada, atuando também em vários países da América Latina e Europa. Além de obrigatório pela RDC 302:2005 da ANVISA, o CEQ auxilia na verificação da exatidão dos seus resultados e confiabilidade de seus laudos.

Contratando o Programa Básico, composto das especialidades: **Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urinálise, Educação Continuada e Espectrofotometria**, o PNCQ envia todo mês duas alíquotas de amostras para controle interno de Bioquímica de soro liofilizado em 2 níveis **SEM CUSTO!** A nossa linha completa de amostras para CIQ você pode conhecer clicando em [Catálogo de produtos](#). Além do Programa Básico, os Programas Avançados devem ser escolhidos e contratados por você, de acordo com os exames que oferece aos seus clientes.

E temos mais uma boa notícia para você:

Como somos patrocinados pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, concedemos desconto na mensalidade se o Responsável Técnico (pessoa física) seja ou se torne sócio da SBAC. O Programa Básico, por exemplo, que você pagaria mensalmente **R\$ 560,81**, os sócios pagam APENAS **R\$ 373,87**. Se você ainda não é sócio, acesse o [site da SBAC](#). Informamos ainda que laboratórios que realizam pagamento por boleto bancário, o contrato é padrão não sendo possível alteração de cláusula contratual.

Agora basta preencher o seu [cadastro no PNCQ](#), efetuar o pagamento da taxa de inscrição e automaticamente efetivaremos sua participação! Mas também anexamos o contrato, para que você possa conhecer as cláusulas.

Se alguma dúvida persistir, não hesite em contactar-nos.

Estamos à sua disposição!

Siga o PNCQ nas redes sociais! Clique:  



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Atenciosamente,

Viviane do Nascimento Caldas
Contrato Privado
contratoprivado@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: compras.upaalair@indsh.org.br [mailto:compras.upaalair@indsh.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de agosto de 2023 10:20
Para: contratoprivado@pncq.org.br
Assunto: UPA ALAIR - Solicitação

Venho por meio deste solicitar orçamento de controle de qualidade (CEQ) para o Laboratório da UPA Alair Mafra de Andrade em Anápolis-GO. Para os Setores de: bioquímica, hematologia, coagulação e urinálises.

- CONTROLE PNCQ

CNPJ nº23.453.830/0025-47

Qualquer dúvida fico à disposição.

ATT.,

Luíza Costa

Contato: (62) 9 9902-0503

--



CONTRATO N.º _____

Contrato firmado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.G.C. sob N.º 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Razão Social _____
Com sede à _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ - _____
CNPJ N.º _____ Insc. Municipal N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Tel.: (____) _____ Fax: (____) _____
Número do Alvará Sanitário _____ Número de Inscrição no CNES _____
E-mail: _____

Sob a responsabilidade técnica do(a) Dr.(a) _____
Registrado no Conselho Regional de _____ N.º _____
denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim específico de realizarem em conjunto o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

O (a) Responsável Técnico (a) é sócio (a) da SBAC? ☐ sim ☐ não

1. Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- f) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- g) Expedir certificado “Anual de Participação”; “Selo de Qualidade” e “Certificado de Excelência Laboratorial” ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- h) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com a avaliação anual;
- i) Enviar o “KIT Controle PNCQ” de acordo com a(s) especialidade(es) contratada(s);
- j) Disponibilizar o “Manual do Laboratório Participante”, assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- k) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
- l) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
- m) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2. Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- d) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- e) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- f) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- g) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- h) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- i) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- j) **Pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ 373,87 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) na assinatura do contrato.**
- k) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
- l) Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.



3. Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4. Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c) Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d) Por falta de envio dos resultados em 3 Lotes consecutivos;
- e) No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5. Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6. Valor: (Preencher o Anexo II)

- a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____ retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- b) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ _____ pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ _____ já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- c) Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (IGPM - anual), no mês de agosto a partir do vencimento 05/09, independente da data da inscrição do contrato.
- d) A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7. Das disposições da LGPD

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

- a) **TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- b) **CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
- c) **OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:



- I. como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
- II. quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- III. como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;
- IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
- V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
- VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
- VII. A condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE:

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1. Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares cujos dados são tratados na presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas para evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social);
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;



7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente: Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

- I. data e hora do incidente;
- II. data e hora da ciência pela Contratada;
- III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- IV. número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
- V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e descrição das possíveis consequências do evento;

7.3. A seguir, e após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

8. Anexos: Faz parte deste contrato

- a) Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b) Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

9. Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ
Assinatura



ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

2.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de A1-antitripsina, Ácido láctico, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Ureia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
- c) Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.

1.3 - Imunologia Básica - ASO

1.4 - Imunologia Básica - B-HCG

1.5 - Imunologia Básica - Chagas

1.6 - Imunologia Básica - HBsAg

1.7 - Imunologia Básica - HIV

1.8 - Imunologia Básica - Sífilis (treponêmico)

1.9 - Imunologia Básica - Sífilis VDRL (não treponêmico)

1.10 - Microbiologia básica:

- a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
- b) Cultura, Identificação e TSA.

1.11 - Parasitologia básica: Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.12 - Reticulócitos Virtual: Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.

1.13 - Urinálise básica:

- a) Pesquisa de Elementos Anormais;
- b) Sedimento;
- c) BHCG

1.14 - Educação continuada - Educac: Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.15 - Espectrofotometria básica: Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos Programas do PNCQ, cujas especialidades são:

2.1 - Adenovírus, Pesquisa.

2.2 - Alimentos-Microbiologia: Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes *Clostridium* sulfito redutor a 46° C, *Salmonella* sp, *Staphylococcus* coagulase positiva e *Listeria monocytogenes*.

2.3 - Análise Físico Química de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloretos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitrito, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.

2.4 - Auto-imunidade - Anti-CCP

2.5 - Auto-imunidade - Anti-DNA

2.6 - Auto-imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM

2.7 - Auto-imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG

2.8 - Auto-imunidade - Anti-JO1

2.9 - Auto-imunidade - Anti-LKM1

2.10 - Auto-imunidade - Anti-Mitocôndria

2.11 - Auto-imunidade - Anti-RNP e Anti-SM

2.12 - Auto-imunidade - Anti-SCL 70

2.13 - Auto-imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)

2.14 - Auto-imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina

2.15 - Auto-imunidade - ASCA IgA e IgG

2.16 - Auto-imunidade - Fator Antinuclear

2.17 - Auto-imunidade - P-ANCA e C-ANCA

2.18 - Biologia Molecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:

a) Doenças Infecciosas:

COVID-19

Chlamydia trachomatis qualitativo

Chikungunya qualitativo

HBV qualitativo e HBV quantitativo

HCV qualitativo, HCV quantitativo e HCV genotipagem

HIV qualitativo e HIV quantitativo

HPV qualitativo

HSV qualitativo

Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System qualitativo



Vírus Sincicial Respiratório
Zika vírus qualitativo e Zika Vírus quantitativo

b) Genética:

Forense

Paternidade e Maternidade;

2.19 - Cistatina C

2.20 - Citopatologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.

2.21 - Chikungunya - IgM e IgG

2.22 - Cryptococcus

2.23 - Citometria de Fluxo: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CD11b+; CD11c+; CD13+; CD14+; CD15+; CD19+; CD2+; CD20+; CD22+; CD23+; CD3-/CD16+; CD3+; CD3+/CD4+; CD3+/CD8+; CD33+; CD45+; CD5+; CD56+; CD7+; dCD10+; dCD38+; Granulócito; HLADR; Leucócito Absoluto; Linfócito D e Monócito.

2.24 - Citometria de Fluxo (CD34+): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo em Quantificação de células CD34+;

2.25 - Coagulação:

a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);

b) INR (TAP)

c) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);

d) Fibrinogênio.

2.26 - COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)

2.27 - COVID-19 (Antígeno)

2.28 - COVID-19 (Imunocromatografia)

2.29 - COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)

2.30 - Chlamydia trachomatis: Consiste na avaliação de amostra-controle para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.

2.31 - Cultura de Identificação para Neisseria Gonorrhoeae: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.32 - D-Dímero.

2.33 - Dengue: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo dos anticorpos IgG e IgM.

2.34 - Dengue NS1: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo do antígeno NS1

2.35 - Drogas de Abuso em urina: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Canabinóides, Etanol, α -hidroxiprazolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MDMA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzoilecgonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nordiazepam, Secobarbital.

2.36 - Drogas em Cabelo, Pesquisa: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anidroecgonina metil éster (AEME), 6-Acetil morfina, Anfepirmona, Anfetamina, Benzoilecgonina, Cocaína, Heroína, Cocaetileno, Codeína, Ecgonina metil éster (EME), Femproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaína, THC-COOH, e THC.

2.37 - Drogas Imunossupressoras: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Tacrolimus, Sirolimus e Ciclosporina em sangue total.

2.38 - Drogas terapêuticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acetaminofeno, Ácido fólico, Ácido valprílico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Primidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.

2.39 - Eletroforese de Hemoglobina: Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de hemoglobinas normais ou anormais em solução estabilizadora.

2.40 - Eletroforese de Proteínas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.

2.41 - Espermograma: Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.

2.42 - Fatores da Coagulação: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V = Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X = Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT.

2.43 - Gasometria: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO_2 Total, Glicose, HCO_3^- , Lactato, PCO_2 , pH, PO_2 , Potássio e Sódio.

2.44 - Glicose TLR / POCT - Glicemia Capilar.

2.45 - Hematologia II: Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.

2.46 - Hemoglobina glicada: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.

2.47 - Hemoparasitologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.

2.48 - Hormônios: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHCG, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estriol, Estrona, Ferritina, FSH, GH, IGF 1 Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.

2.49 - Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.

2.50 - Imunologia Especial: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.51 - Imunologia I – Proteínas Plasmáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.

2.52 - Imunologia I – Hepatites B e C: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HBs, anti-HCV, HbeAg e HbsAg.

2.53 - Imunologia I – Doenças Infecciosas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avidéz na Rubéola, Teste de Avidéz na Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.

2.54 - Imunologia I – Provas Reumáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose).

2.55 - Imunologia I – HTLV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HTLV.

2.56 - Imunologia I – HIV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HIV.

2.57 - Leptospirose, Pesquisa.



2.58 - Leishmaniose Visceral Humana

2.59 - Líquido Cefalorraquidiano - LCR: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, Leucometria Total Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen.

2.60 - Líquidos Cavitários: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido Láctico, Albumina, Amilase, Aspectos físicos, Bilirrubina Total, CEA, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, pH, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas, Triglicerídeos e Ureia.

2.61 - Marcadores Cardíacos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.62 - Marcadores Tumorais: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase ácida prostática, PSA e PSA livre.

2.63 - Medicamentos Grau de Pureza.

2.64 - Medicina Ortomolecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.

2.65 - Meningite pesquisa por Látex: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de látex para a Identificação da bactéria enviada.

2.66 - Micologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.

2.67 - Micologia Virtual (Micológico Direto): Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.

2.68 - Microalbuminúria

2.69 - Microbiologia de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliforme totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.

2.70 - Microbiologia de Água (Abastecimento): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água *Escherichia coli* e Coliformes totais.

2.71 - Microbiologia de Água para Diálise: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.

2.72 - Microbiologia de Cosméticos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium sulfito redutor*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.

2.73 - Microbiologia de Medicamentos

2.74 - Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.75 - Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.76 - Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.77 - Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.78 - Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Cultura e Identificação da bactéria enviada.

2.79 - Pro-BNP

2.80 - Pro-calcitonina

2.81 - Rotavírus, Pesquisa.

2.82 - Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.

2.83 - Saneantes: Consiste na avaliação de amostras-controle do controle externo para pH.

2.84 - Streptococcus pesquisa por Látex: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de látex para a Identificação da bactéria enviada.

2.85 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:

Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Flúoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;

Amostra 01 (urina sintética): Creatinina e Ácido delta-aminolevulínico;

Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tiotiazolidina, Ácido Fenilglioxílico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilhipúrico, Ácido Trans, transmucônico (ATTM), Ácido tricloroacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;

Amostra 03 (urina sintética): Etanol, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;

Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;

Amostra 04 (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.

2.86 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.87 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Hemoglobinopatias, T4, Tirosina, Tripsina Imunoreativa e TSH.

2.88 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.

2.89 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.90 - Vitamina D

2.91 - Zika Vírus - IgM e IgG

2.92 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.

b) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.

c) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controle de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.

São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.

d) Controle Externo e Interno.

e) Programa de NAT – Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-controle de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV – Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.

f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI) Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.



NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e outras especialidades (avançadas) que deseja incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avançados) escolhidas pelo laboratório.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-controle de todos os testes realizados no laboratório para que possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de **R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)** mais as despesas com o frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.

NOTA 06: Alguns aspectos do Ensaio de Proficiência para o Programa Avançado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade são subcontratados, conforme Anexo II deste contrato.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PNCQ

Tipo de Programa	Preço mensal para sócios da SBAC	Preço mensal para não sócios da SBAC	Opção Sim	Periodicidade
Programa Básico	R\$ 373,87	R\$ 560,81		12=MENSAL
Programas Avançados				
Adenovírus	R\$ 42,01	R\$ 63,02		4= trimestral
Alimentos-Microbiologia	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
Análise Físico Química de Água	R\$ 65,57	R\$ 98,36		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti Cardiolipina IgA, IgG e IgM	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-CCP	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-DNA	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-Gliadina IgG e IgA	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-JO1	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-LKM1	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-Mitocôndria	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-RNP e Anti-SM	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-SCL 70	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – ASCA IgA e IgG	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-Imunidade - Fator Antinuclear	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Auto-imunidade – P-ANCA e C-ANCA	R\$ 40,12	R\$ 60,18		4= trimestral
Biologia Molecular – Chikungunya	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – <i>Chlamydia trachomatis</i> qualitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – COVID-19	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – Forense	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – HBV qualitativo / quantitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – HCV quantitativo / qualitativo / genotipagem	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – HIV qualitativo / quantitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – HPV qualitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – HSV qualitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – <i>Mycobacterium Tuberculosis</i> qualitativo	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – Paternidade / Maternidade	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – Vírus Sincicial Respiratório	R\$ 281,46	R\$ 422,19		4= trimestral
Biologia Molecular – Zika Vírus qualitativo / quantitativo	R\$ 194,75	R\$ 292,13		4= trimestral
Chikungunya	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Chlamydia Trachomatis IgA, IgG e IgM	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Cistatina C	R\$ 17,87	R\$ 26,81		4= trimestral
Citometria de Fluxo	R\$ 410,56	R\$ 615,84		4= trimestral
Citometria de Fluxo - Quantificação de células CD 34+	R\$ 410,56	R\$ 615,84		4= trimestral
Citopatologia	R\$ 116,16	R\$ 174,24		4= trimestral
Coagulação	R\$ 30,47	R\$ 45,71		4= trimestral
COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)	R\$ 102,87	R\$ 154,31		4= trimestral
COVID-19 (Antígeno)	R\$ 102,87	R\$ 154,31		4= trimestral
COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
COVID-19 (Imunocromatografia)	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Cryptococcus	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Cultura de Identificação para Neisseria Gonorrhoeae	R\$ 174,47	R\$ 261,71		4= trimestral
D-Dímero	R\$ 41,34	R\$ 62,01		4= trimestral
Dengue IgG e IgM	R\$ 25,70	R\$ 38,55		4= trimestral
Dengue NS1	R\$ 51,38	R\$ 77,07		4= trimestral
Drogas de Abuso	R\$ 94,52	R\$ 141,78		4= trimestral
Drogas em Cabelo, Pesquisa	R\$ 281,46	R\$ 422,20		4= trimestral
Drogas Imunossupressoras	R\$ 130,24	R\$ 195,36		4= trimestral
Drogas Terapêuticas	R\$ 30,47	R\$ 45,71		4= trimestral
Eletroforese de Hemoglobina	R\$ 27,51	R\$ 41,27		4= trimestral



Eletrforese de Proteínas	R\$ 12,19	R\$ 18,29		4= trimestral
Espemograma	R\$ 104,31	R\$ 156,47		4= trimestral
Fatores da Coagulação	R\$ 50,83	R\$ 76,25		4= trimestral
Gasometria	R\$ 30,47	R\$ 45,71		4= trimestral
Glicose TLR / POCT	R\$ 17,87	R\$ 26,81		4= trimestral
Hematologia II	R\$ 27,51	R\$ 41,27		12=mensal
Hemocomponentes para Banco de Sangue	R\$ 182,69	R\$ 182,69		4= trimestral
Hemoglobina Glicada	R\$ 92,41	R\$ 138,62		4= trimestral
Hemoparasitologia	R\$ 27,51	R\$ 41,27		4= trimestral
Hormônios	R\$ 30,47	R\$ 45,71		4= trimestral
Imuno-hematologia	R\$ 50,78	R\$ 76,17		4= trimestral
Imuno-Hematologia para Banco de Sangue	R\$ 76,19	R\$ 76,19		4= trimestral
Imunologia I – Doenças Infecciosas	R\$ 20,87	R\$ 31,31		4= trimestral
Imunologia I – Hepatites B e C	R\$ 20,87	R\$ 31,31		4= trimestral
Imunologia I – HIV	R\$ 20,77	R\$ 31,16		4= trimestral
Imunologia I – HTLV	R\$ 20,77	R\$ 31,16		4= trimestral
Imunologia I – Proteínas Plasmáticas	R\$ 17,20	R\$ 25,80		4= trimestral
Imunologia I – Provas Reumáticas	R\$ 17,20	R\$ 25,80		4= trimestral
Imunologia Especial – Hantavírus/Influenza/Febre Maculosa/Sarampo	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Líquido Cefalorraquidiano – LCR	R\$ 9,24	R\$ 13,86		4= trimestral
Leishmaniose Visceral Humana	R\$ 130,24	R\$ 195,36		4= trimestral
Líquidos Cavitários	R\$ 9,24	R\$ 13,86		4= trimestral
Marcadores Cardíacos	R\$ 130,24	R\$ 195,36		4= trimestral
Marcadores Tumorais	R\$ 30,47	R\$ 45,71		4= trimestral
Medicamentos Grau de Pureza	R\$ 281,46	R\$ 422,20		4= trimestral
Medicina Ortomolecular	R\$ 71,43	R\$ 107,15		4= trimestral
Meningite pesquisa por Látex	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Micologia/EDUCAC	R\$ 18,47	R\$ 27,71		4= trimestral
Micologia Virtual (Micológico Direto)	R\$ 12,19	R\$ 18,29		4= trimestral
Microalbuminúria	R\$ 10,88	R\$ 16,32		4= trimestral
Microbiologia de Água	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
Microbiologia de Água (Abastecimento)	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
Microbiologia da Água para Diálise	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
Microbiologia de Cosméticos	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
Microbiologia de Medicamentos	R\$ 173,61	R\$ 260,42		4= trimestral
NAT – Nucleic Acid test para Banco de Sangue	R\$ 670,56	R\$ 1.005,84		4= trimestral
Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL)	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC);	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Pesquisa de Enterococos Resistente à Vancomicina (VRE)	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Pesquisa de Streptococos do grupo B (GBS)	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA)	R\$ 74,50	R\$ 111,75		4= trimestral
Pesquisa de Leptospirose	R\$ 28,11	R\$ 42,17		4= trimestral
Pesquisa de Rotavírus	R\$ 42,01	R\$ 63,02		4= trimestral
Pro-BNP	R\$ 130,24	R\$ 195,36		4= trimestral
Pro-calcitonina	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Sangue Oculto	R\$ 12,19	R\$ 18,29		4= trimestral
Saneantes	R\$ 130,83	R\$ 196,25		4= trimestral
Streptococcus pesquisa por Látex	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo	R\$ 600,52	R\$ 600,52		4= trimestral
Sorologia para Banco de Sangue – Controle Interno	R\$ 785,29	R\$ 785,29		4= trimestral
Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo e Interno	R\$ 1.387,65	R\$ 1.387,65		4= trimestral
Toxicologia/Medicina do trabalho	R\$ 71,43	R\$ 107,15		4= trimestral
Triagem Hematológica	R\$ 180,91	R\$ 180,91		12=mensal
Triagem Neonatal	R\$ 188,31	R\$ 282,47		4= trimestral
Urinálise II	R\$ 12,19	R\$ 18,29		4= trimestral
Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	R\$ 27,51	R\$ 41,27		4= trimestral
Vitamina D	R\$ 96,37	R\$ 144,56		4= trimestral
Zika Vírus	R\$ 57,86	R\$ 86,79		4= trimestral
Valor total para sócios da SBAC (em dia)	R\$			
Valor total para não sócios da SBAC	R\$			

Assunto: **Proposta nº: 41118 / 2023 Versão (1)**
De: <contato@controllab.com.br>
Para: <contato@controllab.com.br>, <compras.upaalair@indsh.org.br>, <julia.baruque@controllab.com>
Data: 28/08/2023 15:49



- cionline.pdf (~102 KB)
- modelo_declaracao_optante_pelo_simples_nacional_201906071325.pdf (~44 KB)
- ficha_41118_V1.pdf (~75 KB)



Prezada Luíza Costa,

É com grande alegria que convidamos o laboratório a participar do **Programa de Ensaio de Proficiência da Controllab** (www.controllab.com.br)!

A nossa empresa está há mais de 40 anos no mercado prestando serviços de Controle de Qualidade, e mantém um escopo constituído de Instituições do governo e laboratórios particulares, tanto nacionais quanto internacionais, somando mais de 3000 clientes.

Atendemos a um escopo bastante amplo de Controles Internos e Externos, além de oferecermos Painéis de Validação, Materiais de Referência Certificado, Serviços de Calibração, Cepas Controle NCTC (National Collection of Type Cultures), treinamentos, dentre outros serviços.

No intuito de oferecer um serviço de extrema qualidade a Controllab buscou habilitação, acreditação e certificação por instituições reconhecidas como:

Habilitação ANVISA/REBLAS:

<https://bit.ly/2QV1RX9>

Certificado ISO 9001:

<https://bit.ly/2Xzhfe2>

Acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE):

<http://goo.gl/dPPZtJ>

Segue em anexo a **Proposta 41118**, referente à prestação do serviço de **Controle de Qualidade Clínico** para todas as áreas solicitadas.

Solicitamos a devolução da proposta em anexo **totalmente preenchida, datada e assinada, Digitalizada (Scaneada) por E-mail**, juntamente com o **comprovante da taxa de inscrição paga**, de modo que seja encaminhado o contrato referente.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, utilize o arquivo anexado com instruções para a emissão da Declaração desta condição. O documento deve ser **redigido em papel timbrado e/ou conter a logomarca da unidade, datado, assinado e carimbado, e enviado digitalizado por E-mail**.

A seguir, o link para acesso ao nosso catálogo, contendo todos os Controles Externos e Internos que a Controllab possui disponíveis no momento, para que possa certificar-se dos itens de ensaios oferecidos em cada área: <https://controllab.com/catalogo/>

À sua inteira disposição,

Atenciosamente,

Julia Baruque
Gestão de Clientes
Controllab
Tel.: (21) 3891-9900
Whastapp +55 21 97901 0310

julia.baruque@controllab.com

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Proposta de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade

Referência: 41118

DADOS DO LABORATÓRIO

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Nome Fantasia: UPA III DR. Alair Mafra Andrade
Contratante: Luíza Costa CPF: _____
Cargo: _____ Nº Ident.: _____
Endereço: Rua 29 de Dezembro, S/N CPF/CNPJ: 23.453.830/0025-47
Bairro: Vila Esperança Insc. Municipal: _____
Cidade/UF: Anápolis - GO Insc. Estadual: _____
Cep: 75133-450 Telefone: (62) 99902-0503
Email: compras.upaalair@indsh.org.br Fax: _____
Site: _____ Cnes: _____

ADMINISTRADOR (responsável pelo CQ)

Nome: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Cargo/Função: _____
Email: _____
Profissão: _____

FINANCEIRO (pessoa responsável)

Nome: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Email: _____

SERVIÇOS PROPOSTOS

Ensaio de Proficiência (EP):

:: (EP120) Bioquímica I. (EP121) Bioquímica II. (EP005) Coagulação I. (EP437) Hematologia Tipo I - Geral - Equipamentos (Sysmex XN 1000). (EP114) Urinálise EAS

Controle Interno (CI):

:: Nenhum

Taxa de Inscrição: 425,00

Estou de acordo com as condições explícitas nesta proposta.

Valores	EP	R\$ 679,37/mês
	CI	R\$ 0,00/mês
	TOTAL	R\$ 679,37/mês

Local e Data

O valor não inclui frete e impostos

Luíza Costa

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

:: Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.

:: A taxa de inscrição é de R\$ 425,00 e seu pagamento deve ser feito via depósito bancário. O depósito deve referir-se somente ao valor da taxa de inscrição.

:: Dados para depósito: Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, Banco Bradesco- 237, agência São Cristovão 0279 e Conta Corrente 106784-2. Caso haja necessidade de incluir um dígito no número da agência, utilizar 0279-8.

:: Para transferências eletrônicas (internet) é comum informar a agência SEM o dígito. Se optar por esta operação, siga atentamente as instruções do banco para evitar extravio da transferência para outra conta.

:: Após o pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de depósito da taxa e esta proposta preenchida e assinada, devem ser enviados por fax para o número (21)3891-9901 ou digitalizados para o e-mail contato@controllab.com.br, para a emissão do contrato. A inscrição é efetivada após o retorno das vias do contrato assinadas.

:: Não é feita a devolução da taxa de inscrição, mesmo em caso de desistência.

:: A Controllab possui disponíveis muitos controles internos, a um custo benefício bastante interessante para o seu laboratório. Aproveite!

INSTRUÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

LOGOMARCA
DA EMPRESA



1 - A Declaração deverá conter a logomarca da Empresa. Normalmente na parte superior do documento.

2 - Utilize o modelo do texto abaixo:

DECLARAÇÃO

À

Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA.

A/C: Setor Financeiro

(Nome da empresa/Laboratório), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ) DECLARA à **Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda.**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data _____

Assinatura do Responsável

3 - Imprimir, datar, assinar e carimbar.

4 - A via original da Declaração, nos moldes acima, deve ser enviada por Correios juntamente com o Contrato a ser emitido após a etapa da Proposta.

MEMORANDO N.º 282/2023 – CONTRATOS/UPA AMA

Ao

Setor Financeiro

Ref.: Pagamento de Inscrição - PNCQ

Anápolis, 06 de dezembro de 2023.

Venho por meio deste solicitar o pagamento do boleto no valor de R\$356,49, em anexo, referente a taxa de inscrição do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ 73.302.879/0001-08, conforme Processo de Cotação, com o objetivo de efetivar a contratação e enquadramento nos requisitos para Acreditação Internacional Qmentum.

Atenciosamente,



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Luanna Carolina Pereira da Silva
Assistente de Contratos